GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.097/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 07 de abril de de 2015.

Dispõe sobre alteração da Lei 2.093/2015 - que da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera a programatica do artigo 1º. da Lei nº. 2.093/2015 que passa ter a seguinte redação:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
1003.80001.16.482.1230.	Regularização Fundiária	R$ Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 172,510,00	21437/Rec. do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 172,510,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CA481D08

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/04/2015. Edição 1428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/